

ITR 2025: Prefeitura divulga valores do VTN e orienta contribuintes sobre a declaração

A entrega da declaração deverá ser feita entre os dias 11 de agosto e 30 de setembro de 2025

A Prefeitura de Itambaracá, por meio do Departamento de Fiscalização e Tributação, informa aos produtores rurais e demais contribuintes que já estão disponíveis os valores de referência do **Valor da Terra Nua (VTN)** para o exercício de 2025.

A medida visa orientar e facilitar o correto preenchimento da Declaração do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), cuja entrega será obrigatória entre 11 de agosto e 30 de setembro de 2025, exclusivamente pelo programa gerador disponibilizado no site da Receita Federal.

O que é o ITR?

O ITR é um imposto federal, previsto no art. 153, inciso VI, da Constituição Federal, apurado anualmente e cujo fato gerador é a propriedade, posse ou domínio útil de imóvel rural.

A Prefeitura de Itambaracá mantém convênio com a Receita Federal do Brasil, o que permite ao município fiscalizar e arrecadar parte dos valores gerados pelo tributo. Em contrapartida, o município deve repassar anualmente os valores médios de terra nua (VTN) à Receita, servindo como base para a fiscalização e para os contribuintes no momento da declaração.

Valores de referência do VTN 2025

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 104.800,00	R\$ 77.900,00	R\$ 63.900,00	R\$ 50.600,00	R\$ 37.600,00	R\$ 13.200,00

Valor de Terra Nua em Reais – VTN por hectare

Os valores informados são calculados com base em critérios técnicos de uso e potencial produtivo da terra, conforme regulamentação da Receita Federal.

Quem deve declarar?

A Declaração do ITR é obrigatória para toda pessoa física ou jurídica que possua, a qualquer título, imóvel rural. O preenchimento e envio devem ser feitos exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o programa gerador da declaração, disponível gratuitamente no site da Receita Federal.

Retificação e cuidados importantes

- Caso identifique divergências em declarações anteriores, o contribuinte pode apresentar **declaração retificadora** antes de qualquer procedimento fiscal.
- A retificação substitui a declaração original e evita penalidades futuras.
- A entrega fora do prazo está sujeita a **multa**, calculada sobre o valor do imposto devido.

Atendimento e orientações

O Departamento de Fiscalização e Tributação da Prefeitura de Itambaracá está à disposição para esclarecimentos e apoio aos contribuintes, seja por telefone, e-mail ou presencialmente.

📞 (43) 3543-1224

✉️ fiscaldetributacao@itambaraca.pr.gov.br

📍 Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, centro.

🌐 www.itambaraca.pr.gov.br